

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos **VINTE OITO** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (28.09.2010)**, às 09:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **MAURACY ANDRADE DE FREITAS**, constituído pelo Juízo da MM. 11ª. Vara Cível da Comarca de Goiânia, GO, processo nº. 2009.042.519.39, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, conforme anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES**, partes integrantes desta Assembléia.

Diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no auditório da **APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA DE GOIÁS**, situado à Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno em Goiânia - GO. Funcionou como Secretário da presente Assembléia o advogado **LEANDRO BATISTA CHAVES** CPF 730.888.111-34, em função da recusa pelos credores. Em seguida, o Administrador Judicial

apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário nomeado para o ato e pelos representantes da Recuperanda, HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA, DIRETOR FINANCEIRO, portador de documento de identidade com RG n. 2072824, SSP-GO e CPF n. 656.341.601-20, pelo seu ADVOGADO, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, OAB-GO 18.799 e pelo PERITO JUDICIAL Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, representante da MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC SP 136958-0/T-GO. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação, credores das seguintes classes: **I. TRABALHADORES**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 2.311,19 (Dois mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos) dos R\$ 530.492,70 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de (0,44%) e representa a quantidade de 01 (hum) credor; **II. GARANTIAS REAIS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 7.437.053,58 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) dos R\$ 10.803.429,13 (Dez milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 68,84% e representa a quantidade de 01 (hum) credor; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 6.085.152,38 (Seis milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) dos R\$ 12.609.755,48 (Doze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) dos credores relacionados na Relação

de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 48,26% e representa a quantidade de 53 (cinquenta e três) credores que compareceram, nesta primeira convocação, **Constatada a insuficiência do quorum mínimo previsto no artigo 37, parágrafo segundo da Lei 11.101/05, o Administrador Judicial declarou prejudicada a Assembléia Geral de Credores, em Primeira Convocação, e informou aos credores a data da Segunda Convocação, que se realizará no dia 05 de outubro de 2010**, no mesmo horário e local, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando, os presentes, dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a conseqüente reabertura de prazo para os demais que não estiveram presentes. Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

Goiânia, 28 de setembro de 2010.

Administrador Judicial.

Dr. MAURACY ANDRADE DE FREITAS

Secretário.

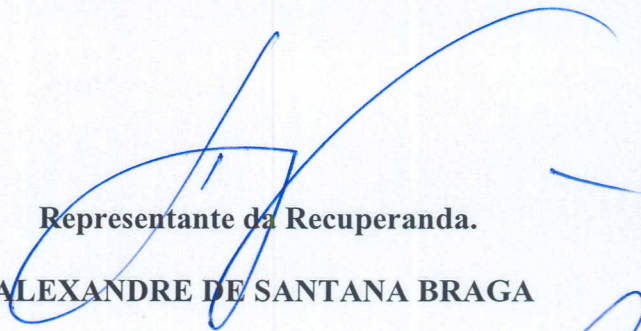
Dr. LEANDRO BATISTA CHAVES

Handwritten signature of Dr. Leandro Batista Chaves in blue ink, with the initials "LB" circled.

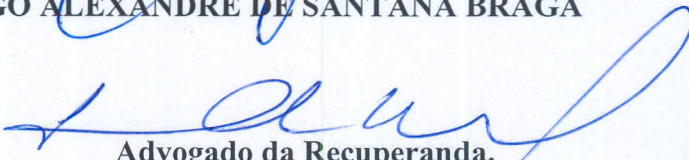
Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in red ink at the bottom center.

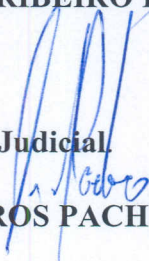
Handwritten circled number "47" in blue ink at the bottom right.


Representante da Recuperanda.

HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA


Advogado da Recuperanda.

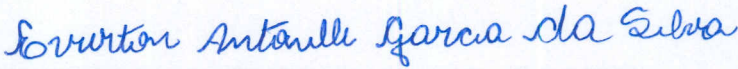
Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY


Perito Judicial.

AGNALDO MEDEIROS PACHECO

CREDORES DA EMPRESA – MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

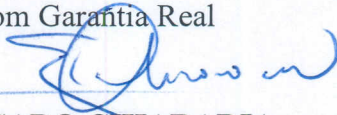
Credores Trabalhistas:


EVERTON ANTONELLE GARCIA DA SILVA

RG.491670 – 2º VIA DGPC- GO

CREDOR

Credores com Garantia Real


BRUNO DELGADO CHIARADIA

RG 27082800-X SSP-SP

PP

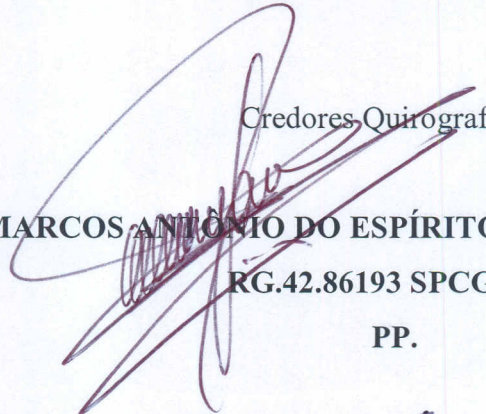
1753C Bm 2 BRASIL 51A





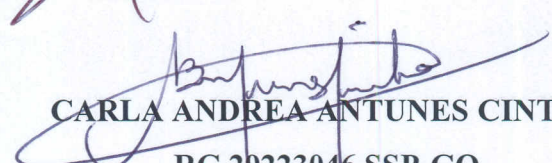


Credores Quirografários


MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO GREGÓRIO

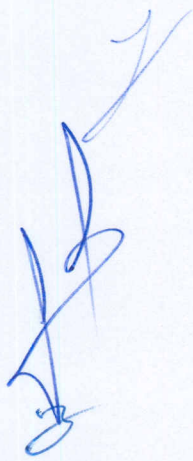
RG.42.86193 SPCG- GO

PP.


CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

RG 29223046 SSP-GO

PP.



②